



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 648, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Denominar-se-à Quadra Poliesportiva “Professor Fábio Júnior de Lima”, a quadra edificada junto à Escola Municipal Monteiro Lobato, neste Município de Ibaiti Estado do Paraná, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### **LEI**

**Art. 1º** A Quadra Poliesportiva, edificada na Escola Municipal Monteiro Lobato, neste município de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a ter a denominação de **“Quadra Poliesportiva Professor Fábio Júnior de Lima”**, em homenagem póstuma ao professor da rede municipal.

**Art. 2º** Deverá o Poder Executivo Municipal, implantar placa de denominação no local e dar ampla divulgação do mesmo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaiti-PR, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e onze (1º.11.2011).**

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL